



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Beбето (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Galba Novaes (MDB)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 13/2023

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 22 de março de 2023

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA

VOTAÇÃO ÚNICA DO VETO

(CE. art. 89, § 7º)

01-PROCESSO Nº 2453//2022

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 661/2021 - MENSAGEM Nº 86/2022.

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DETERMINA A INSTALAÇÃO DE SALAS DE APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO EM ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 008/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela manutenção do VETO TOTAL ao Projeto de Lei acima citado.

Relator Especial: Deputado Bruno Toledo.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, V)

02-PROCESSO Nº 276/2023

INDICAÇÃO Nº 18/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/AL), PARA QUE PROVIDENCIE A IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - DCCCA, NA MESORREGIÃO DO AGRESTE ALAGOANO.

03-PROCESSO Nº 483/2023

INDICAÇÃO Nº 54/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PARA QUE SEJA CONSTRUÍDO UM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS UNEAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS EM GERAL.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

04-PROCESSO Nº 521/2023

INDICAÇÃO Nº 63/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DOUTOR WANDERLEY.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAREM UM LOCAL ADEQUADO, COM LEITOS PRÓPRIOS, NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA PARA CUIDADOS PALIATIVOS EM PACIENTES TERMINAIS QUE NÃO MAIS POSSUEM INDICAÇÃO TERAPÊUTICA.

05-PROCESSO Nº 553/2023

INDICAÇÃO Nº 72/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CUJA FINALIDADE É A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AL-101, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TANQUE D'ARCA E TAQUARANA/AL.

06-PROCESSO Nº 561/2023

INDICAÇÃO Nº 73/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIAS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), NO SENTIDO DE QUE SEJA PROVIDENCIADA COM A MAIS BREVIDADE POSSÍVEL O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA ESCOLA ESTADUAL Prof.^a DORALICE DA SILVA MOURA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANTA MARIA, MATA DO ROLO, RIO LARGO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS NESTA ÁREA PRIMORDIAL DA POPULAÇÃO.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

07-PROCESSO Nº 565/2023

REQUERIMENTO Nº 51/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL PARA DEBATER O TEMA: "OUTUBRO ROSA", NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09h00, NO PLENÁRIO DESTA ASSEMBLEIA.

08-PROCESSO Nº 566/2023

REQUERIMENTO Nº 52/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA REALIZADA UMA SESSÃO ESPECIAL PARA DEBATER O TEMA: "AGOSTO LILÁS", NO DIA 07 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 09h00, NO PLENÁRIO DESTA ASSEMBLEIA.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

09-PROCESSO Nº 567/2023

REQUERIMENTO Nº 53/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA REALIZADA UMA SESSÃO ESPECIAL PARA DEBATER O TEMA: "SETEMBRO DOURADO", NO DIA 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 09h00, NO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA.

10-PROCESSO Nº 568/2023

REQUERIMENTO Nº 54/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

REQUER A MESA NA FORMA REGIMENTAL, A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE PARA OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, A SENHORA MARÍLIA OLIVEIRA FONSECA GOULART E AO SENHOR JOSEALDO TONHOLO, NO DIA 19 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 09h:00, NO PLENÁRIO DESTA ASSEMBLEIA.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, V)

11-PROCESSO Nº 279/2023

INDICAÇÃO Nº 19/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

APELO AOS EXMOS. SENHORES DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJ/AL E CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TJ/AL, NO SENTIDO DE QUE OS SERVIDORES DAS VARAS E SUAS RESPECTIVAS SERVENTIAS JUDICIAIS DO FÓRUM DA CAPITAL, SEJAM ORIENTADOS À DISPONIBILIZAREM E INFORMAREM PREVIAMENTE À(S) VÍTIMA(S) DO SEU DIREITO À ESPAÇO RESERVADO, SEM A PRESENÇA DO AGRESSOR - NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (CPP E LEI Nº 11.340/2006).

12-PROCESSO Nº 280/2023

INDICAÇÃO Nº 20/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

APELO AOS EXMOS. SENHORES DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJ/AL E CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TJ/AL, NO SENTIDO DE QUE OS SERVIDORES DAS VARAS E RESPECTIVOS SERVENTIAS JUDICIAIS DOS FÓRUMS DO INTERIOR, SEJAM ORIENTADOS À DISPONIBILIZAREM E INFORMAREM PREVIAMENTE À(S) VÍTIMA(S) DO SEU DIREITO À ESPAÇO RESERVADO, SEM A PRESENÇA DO AGRESSOR - NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

13-PROCESSO Nº 575/2023

INDICAÇÃO Nº 77/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, AFIM DE QUE SE PROMOVA A TRANSFORMAÇÃO DO MINI PRONTO SOCORRO DENILMA BULHÕES EM CLÍNICA DA FAMÍLIA COM O INTUITO DE AMPLIAR OS ATENDIMENTOS ATRAVÉS DAS SEGUINTE ÁREAS: NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, VASCULAR, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, PROCTOLOGIA, REUMATOLOGIA, NEUROLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, INFECTOLOGIA, OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

14-PROCESSO Nº 590/2023

INDICAÇÃO Nº 81/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO SENTIDO DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA POR MEIO DO PROGRAMA " ALAGOAS DE PONTA A PONTA ", DA RODOVIA MUNICIPAL AURÉO CÉSAR TEIXERA, POVOADO COITÉ DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/ AL.

15-PROCESSO Nº 604/2023

INDICAÇÃO Nº 82/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ARSAL), NO SENTIDO DE QUE SEJA PROVIDENCIADA COM A MAIS BREVIDADE POSSÍVEL A ENTRADA DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL NO CONJUNTO, JARBAS OITICICA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS NESTA ÁREA PRIMORDIAL DA POPULAÇÃO.

16-PROCESSO Nº 605/2023

INDICAÇÃO Nº 83/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

PELO AO EXMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO SENTIDO DE QUE SEJA PROVIDENCIADA A INTALAÇÃO DE PASSARELAS ELEVADAS, COM ACESSIBILIDADE PARA PEDESTRES NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, MAIS PRECISAMENTE NA RODOVIA AL-220, NOS TRRECHOS QUE DÃO ACESSO AO ARAPIRACA GARDEN SHOPPING E A UNIDADE DE EMERGÊNCIA.

17-PROCESSO Nº 618/2023

INDICAÇÃO Nº 84/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, PARA QUE SEJAM EMPREENDIDOS ESFORÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL JÁ (EXPRESSO) NO SHOPPING MUNICIPAL, CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

18-PROCESSO Nº 618/2023

INDICAÇÃO Nº 86/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE REALIZAREM UM ESTUDO ACERCA DOS BAIRROS COM MAIORES ÍNDICES DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ /AL.

19-PROCESSO Nº 623/2023

INDICAÇÃO Nº 87/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIAS AO SECRETÁRIO DE SAÚDE E AO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PLEITEAR A ELABORAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA CONTRA TROTRES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM ALA GOAS.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

20-PROCESSO Nº 653/2023

INDICAÇÃO Nº 108/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS (DER), CUJA FINALIDADE É FAZER RECAPEAMENTO DE ATALAIA/AL A QUEBRANGULO/AL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 21 DE MARÇO DE 2023.



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**PARECER Nº 010/23
(RELATOR ESPECIAL)**

Processo nº - 399/23

Relator Especial: Deputado BRUNO TOLEDO.

Trata-se de análise do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1028/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2023”. O veto foi justificado pelo fato de que as emendas parlamentares apresentadas ao projeto apresentam vícios de inconstitucionalidade material e formal, impedindo a sua sanção integral.

Nas razões do veto se esclarece que, embora o processo legislativo permita a modificação dos projetos de lei enviados pelo Chefe do Poder Executivo, essa prerrogativa do Poder Legislativo encontra limitações constitucionais, especialmente no que se refere à proposta orçamentária e projetos que a modifiquem. Nesse sentido, é apontado que as emendas só podem ser aprovadas se forem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, indicarem os recursos necessários, ou estiverem relacionadas à correção de erros ou omissões ou aos dispositivos do texto do projeto de lei.

Vejamos os dispositivos vetados:

- i) quanto aos arts. 28 e 29 que promovem o acréscimo da despesa da unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos — SEMUH, proveniente da redução da unidade Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, inviabilizariam a prestação de serviços pelas pastas citadas, considerando que artigos indicados é superior à dotação existente na programação, há clara afronta ao inciso [t. § 3^o. art. 1 77 da Constituição Estadual;
- ii) o art. 35. ao tentar compatibilizar as mudanças propostas pelas emendas parlamentares com a Lei Estadual nº 8.231, de 8 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual — PPA), contraria o próprio PPA, considerando que nos moldes do art. 4º da mencionada Lei, a inclusão, alteração ou exclusão de dimensão estratégica, programa, ação ou produto constante do Plano Plurianual será proposta pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico ou de revisão anual. Ademais, conforme o princípio da exclusividade orçamentária, previsto no § 8º do art. 165 da

↓



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

- iii) Constituição Federal, e no § 8º do art. 176 da Constituição Estadual, não se admite que a por meio da LOA, sejam promovidas alterações no PPA;
- a iniciativa legislativa para apresentação de matéria orçamentária, compete ao Chefe do Poder Executivo, conceito que abrange os créditos orçamentários, assim, necessário o veto jurídico ao art. 36, por violação às normas insertas nos arts. 84, III e IV e 167, V e VII da Constituição Federal e os símiles na Constituição Estadual de Alagoas, arts. 107, III e IV e 178, V, VI e VII além, naturalmente, da desconformidade com o disposto pelos arts. 42, 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o que leva, igualmente, à inconstitucionalidade reflexa por afronta ao disposto no art. 163, I, da Constituição Federal.

O veto foi oposto e comunicado no prazo legal.

O eminente Desembargador Kildare Gonçalves Carvalho (in “Técnica Legislativa”, 4ª ed., 2007, Ed. Del Rey, p. 151), nos ensina que “o veto tem que ser motivado por inconstitucionalidade do projeto (veto jurídico), ou por ser contrário ao interesse público (veto político), que se qualifica, por exemplo, pelo seu distanciamento das diretrizes políticas, de governo e administrativas, ou econômicas, dentre outras, traçadas ou propostas pelo Presidente”.

Diante dos argumentos expostos à guisa de não haver razões, não reconhecemos a necessidade do veto parcial aos arts. 35 e 36 do Projeto de Lei nº. 1.028/2020 em exame, visto estar em consonância com a legislação em vigor.

Isto posto, e pela fundamentação supramencionada, somos pela manutenção dos vetos dos arts. 28 e 29 e rejeição do veto aos 35 e 36, oposto ao Projeto de Lei em comento, por considerar as razões do veto insubsistentes.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de março de 2023.**


Dep. Bruno Toledo

Relator Especial



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 011/2023

**DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO.**

Processo nº - 2249/22

Relator: Deputado *Silvan Barros*

Submete-se à apreciação desta Comissão para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 1077/2022 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com garantia da União, e dá outras providências”, foi solicitada que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

A proposição objetiva viabilizar empréstimo por meio de operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais, com a garantia da União, até o valor de R\$ 1.127.602.299,24 (um bilhão, cento e vinte e sete milhões, seiscentos e dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), a ser destinado para investimentos de infraestrutura rodoviária, aeroportuária e urbanização regional .

A proposta em questão já possui espaço fiscal disponível para tal, conforme previsto pelo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF 2022/2024, e possui como objetivo a continuidade dos Programas Alagoas de Ponta a Ponta, Conecta Alagoas, Minha Cidade Linda e ao projeto do Aeroporto Costa dos Corais, cuja construção irá aprimorar a logística da região do Litoral Norte do Estado, que compreende os municípios de Barra de Santo Antônio, Japaratinga, Paripueira, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres, além de Maragogi.

Todos os projetos citados demonstram a intenção do Estado de aumentar e integrar programas de infraestrutura logística e urbana que já apresentaram excelentes resultados, além de alavancar o projeto de construção do Aeroporto de Maragogi que irá dinamizar a economia de todo o Estado.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL


Resta a imprescindível autorização legislativa para a concretização da operação, nos termos do art. 80, inciso III da Constituição Estadual.




Diante do acima exposto, considerando a juridicidade e constitucionalidade da matéria e atendendo as normas regentes de finanças públicas, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 21 de março de 2023.

 _____ PRESIDENTE

 _____ RELATOR

 _____
 _____
 _____